Processo nº 648/2026

DECISÃO N.º 374/2026

Compulsados os autos, verifica-se que, por despacho de 14 de agosto de 2026 junto aos autos, foi o Reclamante notificado para, no prazo de 10 dias, aperfeiçoar e concretizar o pedido formulado na reclamação, mediante:
a) a indicação do montante exato do reembolso que peticiona, correspondente às despesas efetuadas; e
b) a concretização do conteúdo do pedido relativo ao diagnóstico, esclarecendo, designadamente, o que pretende que a Reclamada seja condenada a prestar ou entregar.
A referida notificação teve por fundamento a circunstância de o pedido formulado pelo Reclamante não se encontrar suficientemente concretizado, designadamente quanto ao montante da pretensão pecuniária e quanto ao exato conteúdo da prestação que pretende obter da Reclamada.
Sucede que, decorrido o prazo concedido, o Reclamante não veio aos autos prestar os esclarecimentos e elementos que lhe foram solicitados, nem apresentou qualquer requerimento.
Nos termos do artigo 23.o, n.o 5, do Regulamento deste Centro, o Reclamante pode ser notificado para, no prazo máximo de 10 dias, aperfeiçoar ou complementar o requerimento, nomeadamente através da junção de documentos que se afigurem necessários, sob pena de arquivamento do processo.
No caso dos autos, o Reclamante foi devidamente notificado para suprir as insuficiências concretamente identificadas no seu requerimento inicial, tendo deixado decorrer integralmente o prazo concedido sem proceder ao respetivo aperfeiçoamento.
As deficiências em causa não são meramente formais, uma vez que impedem a determinação precisa do objeto do litígio e, designadamente, a adequada determinação do valor da pretensão pecuniária formulada, bem como do conteúdo da prestação que o Reclamante pretende obter da Reclamada.

Nestas circunstâncias, não se mostrando o requerimento devidamente aperfeiçoado, determina-se o arquivamento do presente processo arbitral, ficando sem efeito a audiência de discussão e julgamento agendada para o próximo dia 9 de setembro de 2026, pelas 15h00.
Notifique o Reclamante e a Reclamada, com cópia.

Lisboa, 25 de agosto de 2026.

O Juiz Árbitro,

(Tiago Soares da Fonseca)